



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 O presente Termo de Referência tem por objeto o Registro de Preços para a contratação de empresa para realização de serviços de castração de caninos e felinos + chipagem, com fornecimento total de materiais e medicação para a Prefeitura do Município de Santa Cruz da Conceição - SP.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 Considerando o aumento das taxas populacionais caninos e felinos no município de Santa Cruz da Conceição –SP, principalmente nas regiões de moradia da população socialmente mais vulnerável, e também de animais errantes em vias públicas sem supervisão de tutor, o departamento Municipal de Saúde apresenta o projeto de controle populacional de caninos e felinos, com o objetivo de contribuir para a redução dos índices populacionais e de abandonos de animais em vias públicas, e respectivos agravos, como transmissão de zoonoses, acidentes por mordedura ou automobilísticos, através da esterilização cirúrgica (castração), visando proporcionar bem-estar a estes animais e à população deste município.

3. DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:

3.1 Quadro de especificação.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD
1	Ovariosalpingo - histerectomia (OSH) e Orquiectomia em felinos + implantação de chip	600
2	Ovariosalpingo - histerectomia (OSH) e Orquiectomia em caninos até 10kg + implantação de chip	450
3	Ovariosalpingo - histerectomia (OSH) e Orquiectomia em caninos até 20kg + implantação de chip	450
4	Ovariosalpingo - histerectomia (OSH) e Orquiectomia em caninos até 30kg + implantação de chip	100



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO
ESTADO DE SÃO PAULO**

5	Ovariosalpingo - histerectomia (OSH) e Orquiectomia em caninos acima de 30kg + implantação de chip	100
---	--	-----

3.2 O licitante vencedor fica ciente que as castrações deverão ser realizadas em uma clínica veterinária, ficando responsável pelo abastecimento dos materiais e insumos necessários para realização das castrações mais chipagem, a contratada realizará o serviço de castração em clínica veterinária, licenciada pela Vigilância Sanitária Municipal e inscrita no Conselho Regional de Medicina Veterinária – CRMV SP. As instalações das Clínicas Veterinárias, deverão seguir a resolução do Conselho Federal de Medicina Veterinária – CFMV nº 670/2000. A empresa vencedora do certame deverá retirar os animais no Município de Santa Cruz da Conceição SP e deslocar a equipe de trabalho e arcar com os custos de locomoção e alimentação da sua equipe até a sua clínica veterinária de origem. A clínica Veterinária tem que estar localizada em um raio de 30 km do Município de Santa Cruz da Conceição SP.

3.3 No pré-operatório deverá ser firmado termo de responsabilidade entre o proprietário ou responsável do animal, e a empresa prestadora do serviço, onde serão explicados todos os riscos a que o animal será submetido durante o procedimento cirúrgico.

3.4 O animal deverá ser avaliado e deverá estar apto para ser anestesiado. No transoperatório o animal deverá ser mantido sedado de maneira a não sofrer qualquer tipo de sofrimento, anestesia será obrigatoriamente inalatória, e todo o material necessário utilizado na cirurgia deverá ser obrigatoriamente esterilizado.

3.5 Ao final da cirurgia deverá ser realizada bandagem, aplicação de analgésico, anti-inflamatório e antibiótico.

3.6 No pós-operatório a empresa deverá emitir receita médica e fornecer o medicamento com as medicações prescritas para uso neste período, conforme avaliação do médico veterinário, e a retirada dos pontos ao final do período de cicatrização ou utilização de fio de sutura absorvível.

3.7 A empresa ganhadora deverá obrigatoriamente, possuir serviço de atendimento de urgência/emergência em um raio de 30 km do município de Santa Cruz da Conceição – SP.

3.8 Na liberação do animal ao proprietário, constar contato e endereço na receita entregue, esta empresa deverá estar licenciada pela Vigilância Sanitária Municipal e inscrita no Conselho Regional de Medicina Veterinária – CRMV SP.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO ESTADO DE SÃO PAULO

3.9 As instalações das Clínicas Veterinárias, deverão seguir a resolução do Conselho Federal de Medicina Veterinária – CFMV nº 670/2000.

3.10 A prestação do serviço deverá ter início, após assinatura da ata de registro de preços, de forma parcelada, de acordo com a necessidade por um período de 12 meses, conforme Ordem de Serviço da Secretaria Municipal de Saúde, correndo por conta da CONTRATADA às despesas com os encargos trabalhistas, previdenciários e demais encargos decorrentes da execução do serviço.

4. DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA RELATIVA AO OBJETO:

4.1 Apresentar responsável técnico, comprovadamente capacitado por certificação.

4.2 Apresentar documentos comprovando cumprimento com as normas regulamentadoras de saúde ocupacional de segurança do trabalho (PCMSO, PGR e LTCAT).

4.3 O Responsável deverá ser inscrito no Conselho Regional de Medicina Veterinária – CRMV /SP.

5. CONDIÇÕES DE ENTREGA/TRANSPORTE/ARMAZENAMENTO E RECEBIMENTO:

5.1 Os serviços serão solicitados pelos Diretores e Chefes/encarregado do Departamento Requisitante, conforme necessidade;

5.2 A Contratada deverá realizar os serviços de castração em uma clínica Veterinária especializada + chipagem, e tem que estar localizada em um raio de 30 km em relação ao Município de Santa Cruz da Conceição SP, o transporte do animal até a clínica ficará por conta da empresa vencedora do certame;

6. PRAZO DE ENTREGA E PERIODICIDADE

6.1 O presente registro de preços terá validade de 12 meses

6.2 Os serviços serão realizados conforme necessidade da Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição, com um prazo máximo de 02 (dois) dias após a confirmação do pedido.

6.3 As solicitações de emergência deverão ser atendidas em até 03 (três) hora da efetivação dos mesmos.

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA / FINANCEIRA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO
ESTADO DE SÃO PAULO**

7.1 Os Recursos para execução do objeto deverão ser suportados por verbas orçamentárias próprias.

8. CRONOGRAMA

8.1 Conforme solicitação.

9. FORMA DE JULGAMENTO

9.1 A forma de julgamento será por menor preço global.

10. INDICAÇÃO DO GESTOR DO CONTRATO:

10.1 Será indicado como Gestora do presente contrato o Diretora do Departamento de Saúde CPF: 042.750.168-74 e como fiscal Juliana Martins Teixeira Mendes CPF: 343.742.838-11.

Santa Cruz da Conceição, 07 de maio de 2025

SIMONE KNORRE
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE